



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Departamento Legislativo

Memo. nº 05/2021

Teresina, 09 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador LUÍS ANDRÉ
Câmara Municipal de Teresina
LOCAL

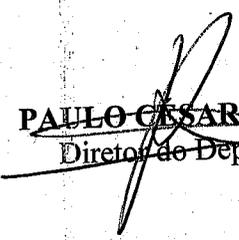
Assunto: - Projeto de Lei nº 02/2021 (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei nº 02/2021**, que "Dispõe sobre atendimento prioritário aos advogados(as) no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.", com voto favorável do vereador Enzo Samuel (PDT).

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR MATOS DE MORAES
Diretor do Departamento Legislativo